



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**DECRETO Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Atualiza monetariamente, para o exercício de 2024, os valores dispostos na Tabela Geral de Preços Públicos constante no Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Para fins de lançamento dos tributos municipais, do exercício de 2024, ficam atualizados monetariamente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 à razão de 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três por cento), os valores constantes da Tabela Geral de Preços Públicos anexa à Lei Complementar nº 140, de 30 de setembro de 2015.

Parágrafo único - A atualização monetária de que trata o caput deste artigo também se aplica ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 654, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal